



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1 - TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, designada pela Portaria n.º 661/2020 de 02 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 08h30min do dia 09 de Março de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, localizada à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro – CEP. 63.645-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, através da **SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**: Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMDIP – Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/Ce.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta' do Contrato.

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial (ressalvando os casos expostos nos itens 5.4.4.5.1 e 5.4.4.5.2 do presente edital), de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implica na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibirem um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na desclassificação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas neste item.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não queiram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constatado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, ou;
- d) Mediante remessa por via postal.

4.3 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do Credenciamento a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio ou através da Declaração de Enquadramento de Pequeno Porte registrada na junta comercial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



4.3.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão ou declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.4 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.5 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - **Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrada no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **DOCUMENTOS OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO)** e prova de **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)** do(s) sócio(s) administrador (es);

5.4.3 - **Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

- 5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;
5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento.
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital;
- Certidão de Regularidade Profissional do contador válido.

5.4.4.2- **As empresas constituídas a menos de um ano**, deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.3- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Justificativa quanto à exigência dos índices financeiros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
 - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
 - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
 - Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.4-Comprovação de capital social integralizado, correspondendo no mínimo a 10% (dez por cento) do valor da contratação, ou seja, **R\$ 24.315,35(vinte e quatro mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**.

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1- Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

5.4.4.5.2- A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, **ambas serão inabilitadas.**

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1- Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentor(es) do Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - **Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços**, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelos telefones (88) 9.8887.6330 e (88) 9.8886.7149 (falar com José Ricarte da Costa ou José Ronisvan da Silva) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Obras, Serviços públicos e Transportes e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4- O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2. **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, afim de conferência das alterações sociais das empresas.

5.4.9.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo **(ANEXO III, ITEM 02)**;

5.4.9.4 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, modelo **(ANEXO III, ITEM 02)**;

5.4.9.5- Declaraçõesob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), modelo **(ANEXO III, ITEM 02)**;

5.4.9.6 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.6.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações, quando não vierem com firma reconhecida em cartório, deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.12 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.13 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.14 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.15 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.16 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.17 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.19 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitado, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitado supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.20 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.21 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.22 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.22.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.23 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.24 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até à hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **07(sete) meses**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Planilha analítica de impostos e taxas;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 -No caso de erro na coluna **UNIDADE**, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Dep.Irapuan Pinheiro/CE para o item.

6.2.3 -Ocorrendo **discrepância na proposta da Licitante** entre os preços unitários de um mesmo serviço será considerado o de menor valor, sempre levando em consideração a tabela oficial utilizada como preço de referência como forma de sua aceitabilidade.

6.2.4 - Caso ocorra qualquer **divergência entre os valores constantes na planilha de custo unitário**, anexa ao edital, e a respectiva tabela oficial de referência, as licitantes deverão considerar a tabela como valor de referência para fins de formulação de suas propostas de preço.

6.2.5 - **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

- 6.2.5.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 6.2.5.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:
- 6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;
- 6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- 6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- 6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMDIP, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.
- 6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- 6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.
- 6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

- 7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.
- 7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.
- 7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8.2 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não o podendo mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria de **Ação Governamental, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo**.
- 8.3 - O Ordenador de Despesa, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

- 9.1 - O Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria de **Ação Governamental, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.
- 9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE especialmente designado.
- 9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.
- 9.8 - O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **07 (sete) meses**, contados da assinatura da ordem de serviço.
- 9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria de **Ação Governamental, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo**.
- 9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

- 9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 9.13 - A Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgadas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** - através da fonte de recursos: **RECURSO ORDINÁRIO e OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO**, pela **SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ORÇÃO	UNIDADE ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/PAV/ANP DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS
02	0201	27.812.0029.1.003	1001000000	4.4.90.51.00
			1510000000	

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de **Ação Governamental, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretaria de **Ação Governamental, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo**, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMDIP para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta **TOMADA DE PREÇOS**, sem motivo justificado aceito pela **PMDIP**, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a **PMDIP** rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela **PMDIP**, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**.

14.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva da Secretaria de **Ação Governamental, Esporte, Juventude, Cultura e Turismo** do Município de Dep. Irapuan Pinheiro /CE.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentose demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da **PMDIP**, na Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro – CEP. 63.645-000 -Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará ou através do telefone (88) 3569.1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da **PMDIP**, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta Prefeitura, nos horários de 08:00h as 12h00h e/ou pelo site: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php?id=339>, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 -Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela **PMDIP**, durante o expediente normal.

16.5 -Fica eleito o foro de Deputado Irapuan Pinheiro (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 19 de Fevereiro de 2020.


MARIA JOELMA MOREIRA
PRESIDENTE DA C.P.L.

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2020.02.14.1

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P.A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
02	0201	27.812.0029.1.003	1001000000	4.4.90.51.00	R\$ 20.296,37
			1510000000		R\$ 222.857,14
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 243.153,51

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** RECURSO ORDINÁRIO e OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO.

4. **VALOR GLOBAL ORÇADO:** R\$ 243.153,51 (duzentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a presente contratação tendo em vista o grande número de crianças, jovens e adultos da referida comunidade e regiões circunvizinhas e sendo tema de várias reivindicações, viu-se à necessidade de fazer uma Quadra de Esporte no Distrito de Maratoan, pois este evento e de suma importância para fortalecermos cada vez mais as políticas públicas em combate às drogas que este público e bastante vulnerável. O incentivo a pratica esportiva é um combate direto ao uso de drogas, bem como, uma pratica notoriamente sabida de saúde. Tudo isso demonstra uma ação afirmativa tanto dos governos como também da nossa sociedade civil local, pensando no futuro das famílias desta tão importante comunidade de Maratoan e região.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **07 (sete) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;
11. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.
12. **DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce.
15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.
19. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a **SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atendendo sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DO ITEM:

NR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE	SERVIÇO	1

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comiss o Permanente de Licita o
Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N  2020.02.17.1-TP
Data e Hora de Abertura: 09 de Maro de 2020  s 08h30min
Raz o Social: _____ CNPJ: _____
Endereo: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Ag ncia N. : _____ Conta Corrente n. : _____

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIOS DE CONSTRUO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNIC PIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAO	VALOR TOTAL
1.	SERVIOS DE CONSTRUO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNIC�PIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE IN CIO DOS SERVIOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emiss o de Ordem de Servio.
PRAZO DE EXECUO DOS SERVIOS: 07 (sete) meses, contados da assinatura da ordem de servio.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observaes:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitao e cumprir  todas as obrigaes contidas no anexo I – Projeto B sico/Termo de Refer ncia deste edital.
- Independente de declarao expressa fica subentendida que no valor proposto est o inclu das todas as despesas necess rias   execuo dos servios, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e m o-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Sal rios, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenas, alvar s, multas e/ou qualquer infraes;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fen menos da natureza, da infortun stica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e preju zos causados   Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execuo das obras e/ou servios;

_____ de _____ de 20____

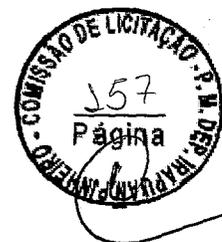
Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do respons vel legal

AVENIDA DOS TR S PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____ de _____ de 20__

Responsável Legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 20__

Responsável Legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE E A
EMPRESA

_____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.464.103/0001-91, através da SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo Exmo. _____, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº _____, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço GLOBAL, em conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.



3.4 - Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgadas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **07 (sete) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.5.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, através da fonte de recurso: **RECURSO ORDINÁRIO e OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO**, pela **SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ORÇAO	UNIDADE ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P.A.N. DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS
02	0201	27.812.0029.1.003	1001000000 1510000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMDIP), e equipamentos de propriedade da PMDIP.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMDIP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5 -DA FISCALIZAÇÃO

7.1.5.1 - A fiscalização será da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/Ce.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.5.2 - A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com



8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMDIP.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;

- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

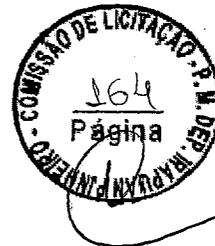
11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Dep. Irapuan Pinheiro/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, _____ DE _____ DE 20 ____.

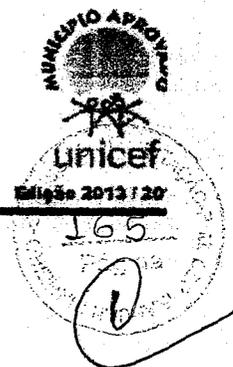
**SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

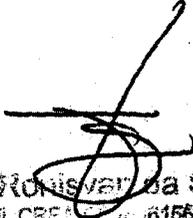
1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



Obras:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53).
Local:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

1. A. R. T de PROJETO E FISCALIZAÇÃO
2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
4. COMPOSIÇÕES DE CUSTO
5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
6. MEMÓRIA DE CÁLCULO
7. COMPOSIÇÃO DO B.D.I.
8. ENCARGOS SOCIAIS
9. PEÇAS GRÁFICAS


José Ronisval da Silva
Eng. Civil, CREA nº 1563614-0

Prazo:

7 MES

Valor Global com BDI:

R\$ 243.153,51

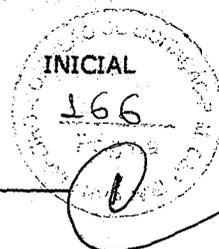


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180404655

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOSÉ RÔNIVAN DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **APOIO ENGENHARIA LTDA ME**

RNP: **081563616-0**

Registro: **42648-8**

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA TRÊS PODERES

Complemento:

Cidade: **Deputado Irapuan Pinheiro**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3569-1218**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.750,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Nº: **75**

CEP: **63645000**

Email: **pmdip@ig.com.br**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

RUA Sem Denominação oficial

Complemento:

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

Telefone: **(88) 3569-1218**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de início: **19/10/2018**

Finalidade: **Esportivo**

Bairro: **Maratoan**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **12.464.103/0001-91**

Nº: **s/n**

CEP: **63645000**

Email: **pmdip@ig.com.br**

Previsão de término: **31/10/2019**

4. Atividade Técnica

13 - ASSESSORIA

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> LAJES -> #1280 - PRÉ-MOLDADA	1,00	un

José Ronivan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 361563616-0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

167

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Iraouan Pinheiro (PT nº 1058260-53)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

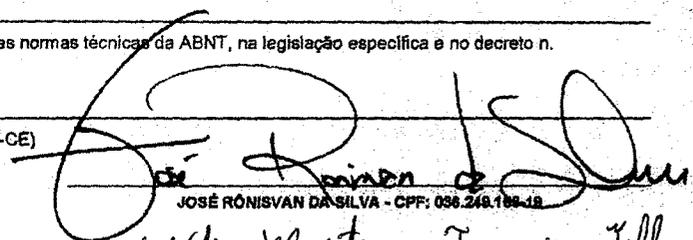
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

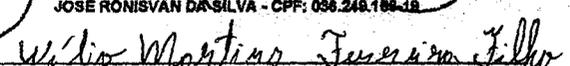
8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data


 JOSÉ RÔNISVAN DA SILVA - CPF: 036.249.188-18


 MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 19/10/2018

Nosso Número: 8212843285


 José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE 0361803618-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, N° 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: pmdip@ig.com.br
Dep. Irapuan Pinheiro - CE

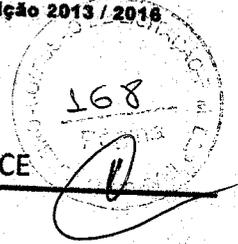


Edição 2015 / 2016

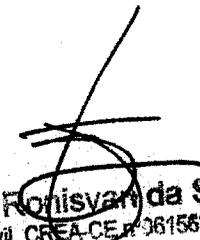
ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

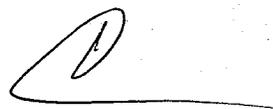
OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro

LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

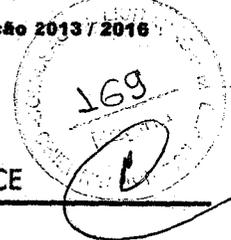

José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 061563616-0



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Avenida Filomena Cloves Vieira, 315, Tataíra – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Folha 1/11



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

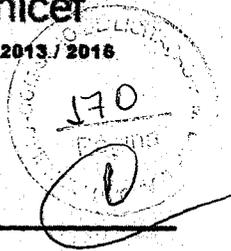
OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro

LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuã Pinheiro/CE

SUMÁRIO

1. DA FINALIDADE	4
2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA	4
3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	4
3.1. NORMAS E MÉTODOS	4
3.2. OBEDEÊNCIA AOS PROJETOS FORNECIDOS	4
3.3. MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA	4
3.4. DEFINIÇÕES CONTRADITÓRIAS	5
3.5. SIMILARIDADE DE MATERIAIS	5
3.6. PROBLEMAS EXECUTIVOS	5
3.7. CONHECIMENTO PRÉVIO DA OBRA, LOCAL E POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS	5
4. FISCALIZAÇÃO	6
5. ADMINISTRAÇÃO	6
5.1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO	6
5.2. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL	6
5.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	6
6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	6
7. QUADRA ESPORTIVA	7
7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	7
7.2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	7
7.3. FECHAMENTOS	8
7.4. PISO	8
7.5. PINTURA	8
7.6. SERVIÇOS DIVERSOS	8
7.7. TRANSPORTE	9
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9
8.1. 92008 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)	9
9. ARQUIBANCADAS	9
9.1. MOVIMENTO DE TERRA	9

José Romisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 761563615-0



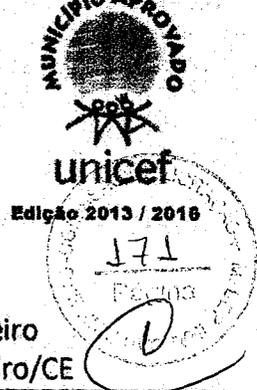
ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro
LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

9.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	10
9.3 PAREDES E REVESTIMENTO	10
9.4 PISO.....	11
9.5 PINTURA.....	11
9.6 SERVIÇOS DIVERSOS	11


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061563616-0





ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro
LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

1. DA FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo, determinar os critérios a ser observado na Construção De Uma Quadra de Esporte, localizada no Sítio Maratoan, Distrito de Maratoan, Deputado Irapuan Pinheiro.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Devido ao grande número de crianças, jovens e adultos da referida comunidade e regiões circunvizinhas e sendo tema de várias reivindicações, viu-se à necessidade de fazer uma Quadra de Esporte no Distrito de Maratoan, pois este evento e de suma importância para fortalecermos cada vez mais as políticas públicas em combate às drogas que este público e bastante vulnerável. O incentivo a prática esportiva é um combate direto ao uso de drogas, bem como, uma prática notoriamente sabida de saúde. Tudo isso demonstra uma ação afirmativa tanto dos governos como também da nossa sociedade civil local, pensando no futuro das famílias desta tão importante comunidade de Maratoan e região.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. NORMAS E MÉTODOS

Fazem parte deste memorial e deverão ser observados na execução dos serviços as normas e métodos de ensaio aprovados e recomendados pela ABNT e as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos, tais como: ENEL, SAAE e TELEMAR, etc.

3.2. OBEDIÊNCIA AOS PROJETOS FORNECIDOS

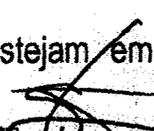
Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e estas especificações, salvo referência em contrário.

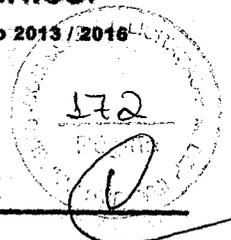
3.3. MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha, novos, de qualidade comprovada e satisfazendo rigorosamente às especificações de projeto e deste memorial.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, poderão ser solicitados ensaios ou amostras dos materiais a serem utilizados.

Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações, deverão ser retirados do local da obra.


José Reisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 364563616-0



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Iraperuá Pinheiro
LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Iraperuá Pinheiro/CE

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados fora dos padrões contidos no presente memorial e com a técnica peculiar à espécie, ficando o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.

3.4. DEFINIÇÕES CONTRADITÓRIAS

Quando houver contradição entre o projeto de arquitetura e projetos complementares, observar os elementos contidos nos projetos complementares, no que se refere aos aspectos específicos, prevalecendo em caso de dúvidas, as informações dos projetos de arquitetura e complementares.

Quaisquer decisões que impliquem em alterações de projeto só podem ser tomadas se houver anuência da Fiscalização.

3.5. SIMILARIDADE DE MATERIAIS

Todos os materiais citados, em princípio admitem similaridade, sendo que a opção pelo uso de materiais similares deverá ser submetida à Fiscalização através da apresentação de amostras e catálogos técnicos e seguir as propriedades técnicas dos materiais originalmente especificados; só podendo ser aplicado quando da liberação por escrito da fiscalização.

3.6. PROBLEMAS EXECUTIVOS

Fica a cargo do Construtor a análise e compatibilização dos projetos fornecidos a fim de antecipar e resolver possíveis problemas executivos.

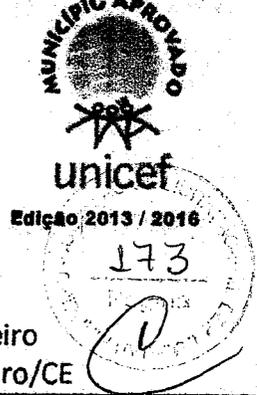
3.7. CONHECIMENTO PRÉVIO DA OBRA, LOCAL E POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS

De modo a facilitar o conhecimento da obra que será executada, todos os documentos que compõem o projeto ficarão à disposição do construtor, pois em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total da obra a executar.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento.

Compete ainda ao construtor a verificação "in loco", antes da licitação, pois o mesmo deverá estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização da obra, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre esta: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; tipos de equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções da obra; e outros

José Ronisvan da Silva
CREA-CE nº 061563614-0



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irupuan Pinheiro

LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irupuan Pinheiro/CE

assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo da obra contratada.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Deputado Irupuan Pinheiro, através de técnico legalmente habilitado e previamente indicado.

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil, inclusive NR-18, nos termos da legislação em vigor.

Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, bota luva, cinto de segurança, etc., por todas as pessoas que tenham acesso ao canteiro de obras (operários, engenheiros, etc.). A não utilização dos equipamentos de proteção individual implicará na proibição de permanência no canteiro de obras.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender às máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

5.2. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL

Serão fornecidos e conservados, pelo período em que forem necessários, os equipamentos mecânicos e as ferramentas adequadas à perfeita execução dos serviços.

5.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A construção e manutenção do canteiro de obras e de todas as instalações, máquinas, ferramentas, veículos e pessoal necessário à correta e completa execução dos serviços, será de



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro
LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

responsabilidade do construtor.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidas à fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

7. QUADRA ESPORTIVA

A seguir segue a descrição dos serviços para a construção do piso, e fechamentos da áreas de jogo.

7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Após a marcação da construção deve-se escavar as valas manualmente com picaretas e pás com 30 cm de espessura e 40 cm de altura. Deverá ser feito a regularização das faces das valas ou furos com cavador reto.

O material escavado deverá ser depositado a uma distância mínima de 50 cm da borda da vala até ser removida da construção ou ser reutilizado como reaterro.

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo da Caixa Econômica Federal.

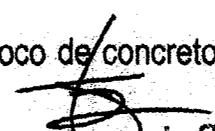
7.2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

A fundação onde serão apoiadas tanto das paredes das muretas com as das arquibancadas, deverão ser feitos com pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Depois da vala regularizada, a pedra deverá ser acomodada na vala de modo a preencher todos os espaços possíveis. A pedra deverá ser molhada e logo depois lançar com balde a argamassa que deverá ter consistência mole. Deve-se tomar o cuidado para que todos os espaços entre as pedras sejam preenchidos. Em hipótese alguma deve-se jogar água na argamassa no momento do lançamento ou depois de lançada.

Essa mistura de pedra de mão e argamassa, deverá preencher toda a vala escavada até o nível do solo.

Cada balaústre vertical do alambrado deverá ser fixado em um bloco de concreto 20x20cm de concreto simples (Vide folha 02/02-Detalhe construtivo).


José Ronisvan da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 061563616-0





ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro

LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

7.3. FECHAMENTOS

Os fechamentos da quadra deverão ser feitos com alambrado sobre mureta de alvenaria. Todas as paredes deverão ser revestidas com chapisco, emboço e reboco, nessa ordem.

7.4. PISO

A execução do piso da quadra deverá obedecer 4 etapas.

Na primeira etapa regulariza-se o solo deixando-o em nível. Como seja necessário aterro deve-se compactar o mesmo mecanicamente com camadas de no máximo 15 cm.

Depois do solo regularizado, deve-se colocar um lastro de brita ou pedrisco, de 5,0 cm de espessura. Depois de espalhado e regularizado, se faz imprescindível a vibração mecânica com placa vibratória.

Sobre o lastro de brita, coloca-se um lastro de areia, espessura 5,0 cm. Tal lastro também deverá ser vibrado mecanicamente com placa vibratória.

Tendo o lastro de areia sido regularizado e vibrado, faz-se um lastro de concreto armado, espessura 10 cm, com resistência característica de 20 MPa. A armação do concreto se dará com uma tela de aço soldada, CA-60, Q92.

Sobre o lastro de concreto executa-se o piso industrial polido, cor cinza em cimento comum, com granítica (areia e pedriscos mistos) com 8 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50m, com junta plástica na cor cinza.

7.5. PINTURA

As muretas, piso e alambrados da quadra deverão ser pintados.

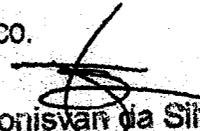
As muretas poderão ser pintadas com tinta látex acrílica, duas demãos.

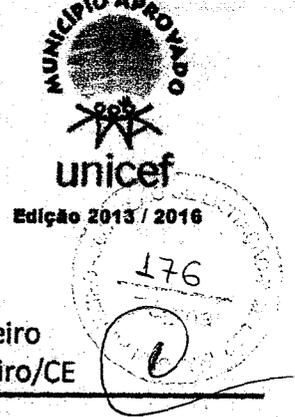
O piso deverá ser pintado com tinta à base epóxi na cor verde ou amarela. As demarcações deverão ter espessura de 5 cm e cor branca.

O alambrado será pintado com esmalte acetinado, duas demãos, manualmente com pincel.

7.6. SERVIÇOS DIVERSOS

Haverá duas traves de futsal, padrão oficial com pintura em esmalte sintético.


José Ronisvan da Silva
Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061583616-0



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro
LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

7.7. TRANSPORTE

O transporte da brita e da areia utilizada na obra será feito com caminhão basculante de até 10 m³ de capacidade.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição sob o solo, através de eletrodutos roscáveis, 32mm de diâmetro comercial. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas. Elas deverão ser colocadas em cruzetas sobre poste de concreto. A altura do poste deverá ser de 10 metros de altura, sendo 1,0 metros enterrado.

O reator para as lâmpadas de vapor metálico, devem ter fator de potência maior ou igual a 0,92.

8.1. 92008 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

Faz-se necessário colocar uma tomada baixa, devidamente protegida, para futuros eventos que precisarão de tomadas de uso específico. A tomada cabeamento está para potência máxima de 1,0 kvA.

9. ARQUIBANCADAS

A seguir segue a descrição dos serviços para as arquibancadas.

9.1. MOVIMENTO DE TERRA

Após a marcação da construção deve-se escavar as valas manualmente com picaretas e pás com 30 cm de espessura e 40 cm de altura. Deverá ser feito a regularização das faces das valas ou furos com cavador reto.

O material escavado deverá ser depositado a uma distância mínima de 50 cm da borda da vala até ser removida da construção ou ser reutilizado como reaterro.


José Ronisvar da Silva
Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061568514-0



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro

LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

9.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A fundação onde serão apoiadas tanto das paredes das muretas com as das arquibancadas, deverão ser feitos com pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

Depois da vala regularizada, a pedra deverá ser acomodada na vala de modo a preencher todos os espaços possíveis. A pedra deverá ser molhada e logo depois lançar com balde a argamassa que deverá ter consistência mole. Deve-se tomar o cuidado para que todos os espaços entre as pedras sejam preenchidos. Em hipótese alguma deve-se jogar água na argamassa no momento do lançamento ou depois de lançada.

Essa mistura de pedra de mão e argamassa, deverá preencher toda a vala escavada até o nível do solo.

9.3 PAREDES E REVESTIMENTO

A execução da mureta deverá ser executada com bloco cerâmico 9x19x19, 1 vez, assentado sobre argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8.

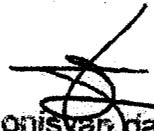
No assentamento das camadas deve-se tomar cuidado para preencher todas as juntas com argamassa, tanto verticais como horizontais.

Recomenda-se que os blocos sejam cobertos, protegidos da chuva, em pilhas não superior a 150 cm de altura.

Após executar todas as fiadas da mureta é recomendado retirar todo o excesso de argamassa com uma colher de pedreiro.

A camada de chapisco deverá ser de cimento e areia, traço 1:3 e de consistência plástica em sua aplicação. Antes de ser aplicada a alvenaria deve ser devidamente umedecida com brocha ou algo similar.

Após a aplicação do chapisco, a parede deverá receber uma camada de emboço. O mesmo deverá ter entre 10 a 20 mm de espessura com no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco. Recomenda-se, com base no clima da região, que o emboço seja mantido umedecido por um período de aproximadamente 48 horas após sua aplicação, cuidado que deve ser tomado particularmente no caso dos revestimentos externos expostos a ação do vento e do sol. Esse umedecimento pode ser obtido com o borrifamento de água, três ou quatro vezes durante o dia.


José Ronivan da Silva
Eng. CIVIL, CREA-CE nº 061563915-0



ESPECIFICAÇÕES GERAIS E MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro

LOCAL: Rua sem Denominação Oficial, Distrito de Maratoan – Deputado Irapuan Pinheiro/CE

9.4 PISO

Os patamares das arquibancadas serão feitos com laje de concreto pré-fabricada, beta 12, capeamento de 4,0 cm. É recomendado evitar a concretagem da laje em dias muito quentes. Após a concretagem deve-se fazer a cura por no mínimo 7 dias sendo indicado 14 dias. Sobre a laje deverá ser executado um contra piso, espessura 2,0 cm, para eliminar as possíveis imperfeições.

O passeio entorno da quadra, para a circulação das pessoas, será de bloquete intertravado, 10x20cm, espessura 6,0 cm, assentado sobre lastro de areia, devidamente vibrado, espessura 6,0 cm. Nas delimitações do passeio será executado meio-fio de concreto moldado in-loco. Nas entradas, haverá rampas para o acesso de pessoas portadoras de necessidade especiais, bem como um local específico para os mesmos, para atender o mínimo de conforto, viabilizando esses cidadãos a assistir aos jogos. Na área destinada aos portadores de necessidade especiais, há um patamar com nível mais alto aos passeios, com devida rampa de acesso respeitando rigorosamente as normas brasileiras de acessibilidade.

9.5 PINTURA

Os assentos das arquibancadas serão pintados com tinta à base epóxi para piso. As laterais e espelhos das arquibancadas serão pintadas com tinta látex acrílico, duas demãos.

9.6 SERVIÇOS DIVERSOS

Em todo o entorno dos patamares das arquibancadas, serão protegidos com guarda-corpo em tudo de aço galvanizado.

Haverá de se colocar bancos de concreto pré-fabricado, em forma de U, fora das delimitações da quadra para banco de reserva, destinado aos jogadores em eventuais competições.


José Romival da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 06156361/A-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irupuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA:	20/09/2018	BDI:	28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irupuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/201
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irupuan Pinheiro	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 03/201
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51				

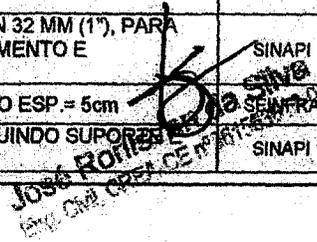
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		QUADRA ESPORTIVA						140.353,12	180.160,7
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						3.080,71	3.954,1
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	331,70	425,74	1.990,20	2.554,4
1.1.2	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	SINAPI	M3	11,35	96,08	123,32	1.090,51	1.399,68
1.2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						5.208,59	6.685,23
1.2.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	11,35	335,85	431,06	3.811,90	4.892,53
1.2.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	1,25	255,56	328,01	319,45	410,01
1.2.3	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	12,48	77,41	99,36	966,08	1.240,01
1.2.4	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	1,25	88,93	114,14	111,16	142,68
1.3		FECHAMENTOS						31.886,02	40.924,81
1.3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	55,92	82,55	105,95	4.616,20	5.924,72
1.3.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	111,84	2,66	3,41	297,49	381,37
1.3.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	111,84	24,82	31,86	2.775,87	3.563,22
1.3.4	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	211,86	108,30	139,00	22.944,44	29.448,54
1.3.5	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI	M2	2,10	596,20	765,22	1.252,02	1.606,96
1.4		PISO						71.989,77	92.406,59
1.4.1	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	SINAPI	M3	25,08	158,85	203,88	3.983,96	5.113,31
1.4.2	72884	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	SINAPI	M3XKM	1.858,43	0,90	1,16	1.672,59	2.155,78
1.4.3	94108	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	SINAPI	M3	25,08	110,96	142,42	2.782,88	3.571,89
1.4.4	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 04/2016	SINAPI	M3XKM	37,62	1,58	2,03	59,44	76,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA:	20/09/2018	BDI:	28,35%																				
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORNECEDOR</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> <th>PERCENTUAL</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/201</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,69%</td> <td>03/201</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>				FORNECEDOR	DATA	VALOR	PERCENTUAL	DATA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/201	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	03/201	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FORNECEDOR	DATA	VALOR	PERCENTUAL	DATA																					
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/201																					
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	03/201																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																									
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro																								
UNIDADES:	1.0UNIDADE																								
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51																								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.4.5	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	SINAPI	M3	50,40	438,14	562,35	22.082,26	28.342,4
1.4.6	85682	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	M2	504,00	11,81	15,16	5.952,24	7.640,64
1.4.7	72138	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	504,00	70,35	90,29	35.456,40	45.506,16
1.5	PINTURA							27.305,68	35.047,48
1.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	111,84	10,04	12,89	1.122,87	1.441,62
1.5.2	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	145,76	8,83	11,33	1.287,06	1.651,46
1.5.3	72815	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	504,00	40,77	52,33	20.548,08	26.374,32
1.5.4	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	213,96	20,32	26,08	4.347,67	5.580,08
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS							882,35	1.132,50
1.6.1	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	882,35	1.132,50	882,35	1.132,50
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							11.743,52	15.072,65
2.1	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	5,00	132,63	170,23	663,15	851,15
2.2	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	71,03	10,61	13,62	753,63	967,43
2.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	142,06	4,48	5,75	636,43	816,85
2.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	74,64	3,19	4,09	238,10	305,28
2.5	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	64,51	82,80	64,51	82,80
2.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	SINAPI	UN	5,00	9,09	11,67	45,45	58,35
2.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	SINAPI	UN	1,00	16,19	20,78	16,19	20,78
2.8	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	3,00	11,03	14,16	33,09	42,48
2.9	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	M2	0,25	156,16	200,43	39,04	50,11
2.10	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	31,65	40,62	31,65	40,62


 José Romão de Faria
 Eng. Civil - CREA/MS 10.123/2015

PLANILHA ORÇAMEN TARIA



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro
UNIDADES:	1.0UNIDADE
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51

DATA :	20/09/2018	BDI :	28,35%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/201
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 03/201
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.11	C4989	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	4,00	2.305,57	2.959,20	9.222,28	11.836,8
3	ARQUIBANCADA							37.343,49	47.930,1
3.1	MOVIMENTO DE TERRA							1.497,89	1.922,56
3.1.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	SINAPI	M3	15,59	96,08	123,32	1.497,89	1.922,56
3.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							5.235,90	6.720,23
3.2.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	15,59	335,85	431,06	5.235,90	6.720,23
3.3	PAREDES E REVESTIMENTO							8.492,77	10.899,97
3.3.1	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	118,47	52,43	67,29	6.211,38	7.971,85
3.3.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	83,02	2,66	3,41	220,83	283,10
3.3.3	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	83,02	24,82	31,86	2.060,56	2.645,02
3.4	PISO							11.620,97	14.915,53
3.4.1	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	SINAPI	M2	70,28	73,76	94,67	5.183,85	6.653,41
3.4.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	SINAPI	M2	89,01	52,79	67,76	4.698,84	6.031,32
3.4.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	60,50	22,98	29,49	1.390,29	1.784,15
3.4.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	17,10	20,35	26,12	347,99	446,65
3.5	PINTURA							3.300,11	4.236,10
3.5.1	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	SINAPI	M2	60,50	40,77	52,33	2.466,59	3.165,97
3.5.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	83,02	10,04	12,89	833,52	1.070,13
3.6	SERVIÇOS DIVERSOS							7.195,85	9.235,74
3.6.1	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CH2	SINAPI	M	35,42	189,01	242,59	6.694,73	8.592,54

PLANILHA ORÇAMEN TARIA



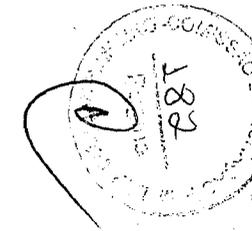
OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro
UNIDADES:	1. UNIDADE
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51

DATA :	20/09/2018	BDI :	28,35%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	- 12/20
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 03/20
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.6.2	COMP-583494	BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEM ENCOSTO PARA QUADRA ESPORTIVA	PRÓPRIA	UN	4,00	125,28	160,80	501,12	643,20
								VALOR ORÇAMENTO	189.440,10
								VALOR BDI TOTAL	53.713,30
								VALOR TOTAL	243.153,40

9


José Romelvar da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 181569618-0





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maranhão-Deputado Irapuã Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 48,89% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 50px; height: 50px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;"> 183 </div>	

COMP-583494 - BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEM ENCOSTO PARA QUADRA ESPORTIVA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					3,57

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	UN	1,00000000	118,67	118,67
TOTAL MATERIAL:					118,67

VALOR SEM ENCARGOS:	122,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,04
VALOR COM ENCARGOS:	125,28
VALOR BDI (28,35%):	35,52
VALOR COM BDI:	160,80


José Ronivan da Silva
 Eng. Civil CREA/CE nº 381563914-0





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irupuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irupuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irupuan Pinheiro	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

184

0

1.1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	5,15	5,15
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	4,75	19,00
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	260,00	260,00
00005075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,71	1,40
TOTAL MATERIAL:						286,65

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,57	11,57
98316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,52	19,04
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	212,41	2,12
TOTAL SERVIÇO:						32,73

VALOR SEM ENCARGOS:	318,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	13,42
VALOR COM ENCARGOS:	331,70
VALOR BDI (28,38%):	94,04
VALOR COM BDI:	425,74

1.1.2. 96522 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (M3)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36100000	11,62	27,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,14700000	9,52	39,48
TOTAL SERVIÇO:						66,91

VALOR SEM ENCARGOS:	66,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,17
VALOR COM ENCARGOS:	96,08
VALOR BDI (28,38%):	27,24
VALOR COM BDI:	123,32


 José Norberto de Silva
 Eng. Civil, CREA CE nº 15536/1A-4

1.2.1. 95467 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (PÓS-TO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	57,50	63,25
TOTAL MATERIAL:						63,25

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,30000000	271,32	81,40
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	11,62	69,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	9,52	57,12
TOTAL SERVIÇO:						208,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Irupuan Pinheiro (PT nº 1058290-53)	DATA:	20/09/2018	BDI:	28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irupuan Pinheiro/CE	FONTES:			
CLIENTE:	Prefeitura de Irupuan Pinheiro	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI:	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,80% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:			

285

VALOR SEM ENCARGOS:	271,49
VALOR ENCARGOS (85,20%):	64,36
VALOR COM ENCARGOS:	335,85
VALOR BDI (28,35%):	95,21
VALOR COM BDI:	431,06

1.2.2. 94963 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2018 (M3)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83600000	43,00	35,95
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	273,06000000	0,48	131,07
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57900000	55,00	31,85
TOTAL MATERIAL:						198,87

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33000000	9,52	22,18
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,47000000	11,01	16,18
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,42	1,08
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	0,30	0,21
TOTAL SERVIÇO:						59,66

José Norberto da Silva
 Eng. CIVIL, CREA CE nº 361563/1-2

VALOR SEM ENCARGOS:	238,52
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,04
VALOR COM ENCARGOS:	255,56
VALOR BDI (28,35%):	72,45
VALOR COM BDI:	328,01

1. 96531 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 LZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	5,57	0,09
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,20500000	4,75	5,72
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,78000000	1,70	3,03
00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	SINAPI	KG	0,02200000	14,24	0,31
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,04100000	14,93	30,47
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04400000	15,69	0,69
TOTAL MATERIAL:						40,31

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61900000	10,16	6,29
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,56300000	11,57	18,08
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03500000	14,84	0,52



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/06/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

186

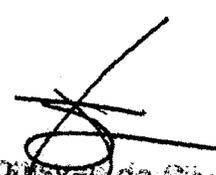
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02800000	12,54	0,35
TOTAL SERVIÇO:						28,24
VALOR SEM ENCARGOS:						88,55
VALOR ENCARGOS (85.20%):						11,86
VALOR COM ENCARGOS:						77,41
VALOR BDI (28.35%):						21,95
VALOR COM BDI:						99,36

1.2.4. 74157/004 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (M3)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,85000000	11,62	19,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50000000	9,52	42,84
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,30000000	1,39	0,42
TOTAL SERVIÇO:					62,43
VALOR SEM ENCARGOS:					62,43
VALOR ENCARGOS (85.20%):					28,50
VALOR COM ENCARGOS:					88,93
VALOR BDI (28.35%):					25,21
VALOR COM BDI:					114,14

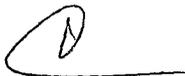
1.3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	H	1,84000000	7,13	13,12
TOTAL MAO DE OBRA:					27,88
MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,04130000	51,00	2,11
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,19000000	1,10	6,81
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,19000000	0,46	2,85
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,00000000	0,42	19,74
TOTAL MATERIAL:					31,51
VALOR SEM ENCARGOS:					59,07
VALOR ENCARGOS (85.20%):					23,48
VALOR COM ENCARGOS:					82,55
VALOR BDI (28.35%):					23,40
VALOR COM BDI:					105,95


 José Romival da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 76156381/R-1

1.3.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,00420000	302,58	1,27



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 108280-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,36%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuã Pinheiro/CE	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018	
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro	SINAPI: 2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019	
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.193,51		

187

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	11,62	0,81
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	9,52	0,07
TOTAL SERVIÇO:						2,18
VALOR SEM ENCARGOS:						2,18
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,81
VALOR COM ENCARGOS:						2,66
VALOR BDI (28.36%):						0,76
VALOR COM BDI:						3,41

1.3.3. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

MATER	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	12,98	2,05
TOTAL MATERIAL:						2,05

SERVICO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,02930000	333,19	9,76
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,62	4,65
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,52	3,81
TOTAL SERVIÇO:						18,22


José Ronivan da Silva
 Eng. Civil, CREA CE nº 15830416-1

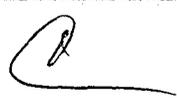
VALOR SEM ENCARGOS:	20,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,66
VALOR COM ENCARGOS:	24,82
VALOR BDI (28.36%):	7,04
VALOR COM BDI:	31,86

1.3.4. 74244/001 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 0, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (M2)

MATER	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00000333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	SINAPI	KG	0,07000000	10,00	0,70
00000336	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,15000000	8,64	1,30
00007167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,05000000	15,54	16,32
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,68000000	40,52	68,07
TOTAL MATERIAL:						86,39

SERVICO	DESCR	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	11,57	5,79
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,52	9,52
TOTAL SERVIÇO:						16,31

VALOR SEM ENCARGOS:	101,70
VALOR ENCARGOS (85.20%):	8,60
VALOR COM ENCARGOS:	108,30
VALOR BDI (28.36%):	30,70



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito do Maratão-Deputado Irapuã Pinheiro/CE	SEINFRA	028.1 COM DEBONERAÇÃO 85,20% 12/2016
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro	SINAPI	201602 COM DEBONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

VALOR COM BDI: **139,00**

1.3.5. 74238/002 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (M2)

MATER	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00007167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,10000000	15,54	17,09
00007697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,43180000	28,10	40,23
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	3,37000000	16,92	57,02
00021010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	6,74070000	17,43	117,49
TOTAL MATERIAL:						231,83

SERV	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
8315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,00000000	11,57	80,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,50000000	9,52	109,48
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	11,61	52,25
98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	SINAPI	CHP	3,82000000	3,46	13,22
98765	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHI DIURNO. AF_06/2018	SINAPI	CHI	0,67000000	0,10	0,07
TOTAL SERVICO:						256,01

José Romão da Silva
 Eng. Civil, CREA CE nº 081563616-3

VALOR SEM ENCARGOS:	487,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):	108,36
VALOR COM ENCARGOS:	596,20
VALOR BDI (28,35%):	169,02
VALOR COM BDI:	765,22

1.4.1. 94107 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (M3)

MATER	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	1,10000000	70,22	77,24
TOTAL MATERIAL:						77,24

SERV	DESCR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,15400000	11,62	25,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,23000000	9,52	30,78
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	16,61	0,53
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	13,27	0,40
TOTAL SERVICO:						56,71

VALOR SEM ENCARGOS:	133,95
VALOR ENCARGOS (85,20%):	24,80
VALOR COM ENCARGOS:	158,85
VALOR BDI (28,35%):	45,03
VALOR COM BDI:	203,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 50px; height: 50px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;"> 189 </div>	

1.4.2. 72884 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (M3XKM)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00670000	129,23	0,87
TOTAL SERVICIO:						0,87
VALOR SEM ENCARGOS:						0,87
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,03
VALOR COM ENCARGOS:						0,90
VALOR BDI (28,35%):						0,26
VALOR COM BDI:						1,16

1.4.3. 94106 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016 (M3)

MATER	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,10000000	43,00	47,30
TOTAL MATERIAL:						47,30

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67200000	11,62	19,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50800000	9,52	23,88
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03200000	18,61	0,53
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03000000	13,27	0,40
TOTAL SERVICIO:						44,24
VALOR SEM ENCARGOS:						91,54
VALOR ENCARGOS (85,20%):						19,42
VALOR COM ENCARGOS:						110,96
VALOR BDI (28,35%):						31,48
VALOR COM BDI:						142,42

José Raimundo de Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 76156361A-0

1.4.4. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3XKM)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
91366	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	168,63	1,47
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00217000	29,85	0,06
TOTAL SERVICIO:						1,53
VALOR SEM ENCARGOS:						1,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,05
VALOR COM ENCARGOS:						1,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irupuan Pinheiro (PT nº 1058280-53)	DATA: 20/08/2016	BDI: 28,36%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irupuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irupuan Pinheiro	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	190	

VALOR BDI (28,36%):	0,45
VALOR COM BDI:	2,03

1.4.5. 83534 - LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	SINAPI	KG	20,00000000	4,66	93,20
TOTAL MATERIAL:						93,20

SERVIÇO	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	11,62	23,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	9,52	57,12
94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,00000000	212,41	212,41
TOTAL SERVIÇO:						292,77

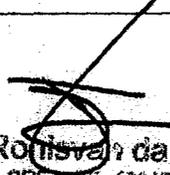
VALOR SEM ENCARGOS:	355,97
VALOR ENCARGOS (85,20%):	52,17
VALOR COM ENCARGOS:	438,14
VALOR BDI (28,36%):	124,21
VALOR COM BDI:	562,35

1.4.6. 85662 - ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM (M2)

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,01500000	10,46	0,16
00021141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	SINAPI	M2	1,03000000	10,05	10,35
TOTAL MATERIAL:						10,51

SERVIÇO	DESCR. SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	11,57	0,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06000000	9,52	0,57
TOTAL SERVIÇO:						0,92

VALOR SEM ENCARGOS:	11,43
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,38
VALOR COM ENCARGOS:	11,81
VALOR BDI (28,36%):	3,36
VALOR COM BDI:	16,16


José Rolivan da Silva
 Eng. Civil, CREA CE nº 761563014-0

1.4.7. 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	8,00000000	0,48	3,84
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	2,00000000	0,90	1,80
00004824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	14,00000000	0,43	6,02
00007353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	SINAPI	L	0,21176000	20,76	4,40



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058280-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SEINFRA: 028.1 COM DESENERAÇÃO	85,20% 12/2018
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI: 201902 COM DESENERAÇÃO	85,20% 48,69% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MATERIAL:	16,06
------------------------	--------------

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	11,62	6,97
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	9,52	28,56
95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	1,50000000	2,62	3,93

TOTAL SERVIÇO:	38,46
-----------------------	--------------

VALOR SEM ENCARGOS:	55,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,83
VALOR COM ENCARGOS:	70,35
VALOR BDI (28.35%):	19,94
VALOR COM BDI:	90,29

1.5.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	17,93	5,92

TOTAL MATERIAL:	5,92
------------------------	-------------

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	11,59	2,17
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	9,52	0,66

TOTAL SERVIÇO:	2,83
-----------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	6,75
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,29
VALOR COM ENCARGOS:	10,04
VALOR BDI (28.35%):	2,85
VALOR COM BDI:	12,89

1.5.2. 41595 - PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,03000000	11,96	0,36
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,02000000	5,08	0,10

TOTAL MATERIAL:	0,46
------------------------	-------------

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	11,59	1,16
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,52	4,76

TOTAL SERVIÇO:	5,92
-----------------------	-------------

VALOR SEM ENCARGOS:	6,38
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,45
VALOR COM ENCARGOS:	8,83
VALOR BDI (28.35%):	2,50
VALOR COM BDI:	11,33

José Nonato da Silva
Eng. Civil, CREA/CE nº 161563R1A-1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1088280-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI	2010/02 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 249.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		HORA	MEB
			REP
			12/2018
			03/2019

192

1.5.3. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,52560000	48,49
TOTAL MATERIAL:					25,49

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	11,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,52
TOTAL SERVIÇO:					10,87

VALOR SEM ENCARGOS:	36,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,71
VALOR COM ENCARGOS:	40,77
VALOR BDI (28.35%):	11,56
VALOR COM BDI:	52,33

1.5.4. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,60000000	1,41
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,07000000	12,29
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,16000000	21,03
TOTAL MATERIAL:					5,07

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	11,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,52
TOTAL SERVIÇO:					10,56

VALOR SEM ENCARGOS:	15,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,69
VALOR COM ENCARGOS:	20,32
VALOR BDI (28.35%):	5,76
VALOR COM BDI:	26,08

1.6.1. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00000000	882,35
TOTAL MATERIAL:					882,35

José Romilvar da Silva
Eng. Civil, CREA CE nº 061563814-1

VALOR SEM ENCARGOS:	882,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	882,35
VALOR BDI (28.35%):	250,15
VALOR COM BDI:	1.132,50

2.1. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058280-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FORTE:	
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

193

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00000039	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,15600000	4,88	10,52
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06530000	43,00	2,81
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	3,00960000	0,69	2,08
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,06000000	26,97	1,62
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,50840000	0,48	8,88
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03650000	55,00	2,01
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00400000	55,00	0,22
00007268	TIJOLÓ CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	SINAPI	UN	60,48000000	0,26	15,72
TOTAL MATERIAL:						49,88

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67850000	11,62	19,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,48320000	9,62	42,68
TOTAL SERVIÇO:						62,19

VALOR SEM ENCARGOS:	108,05
VALOR ENCARGOS (86,20%):	26,66
VALOR COM ENCARGOS:	132,63
VALOR BDI (28,35%):	37,80
VALOR COM BDI:	170,23

2.2. 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00002685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	4,53	4,61
TOTAL MATERIAL:						4,61

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19400000	9,68	1,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19400000	11,71	2,27
TOTAL SERVIÇO:						4,16


José Ronisvan da Silva
 253.018, CREA/CE nº 011541914-1

VALOR SEM ENCARGOS:	8,76
VALOR ENCARGOS (86,20%):	1,86
VALOR COM ENCARGOS:	10,61
VALOR BDI (28,35%):	3,01
VALOR COM BDI:	13,62

2.3. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,71	3,22
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,10	0,04
TOTAL MATERIAL:						3,26

@



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,36%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maretoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	ORÇAMENTO:	
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% 12/2018
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI: 2018/02 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,80% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

194

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,68	0,39
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	11,71	0,47
TOTAL SERVIÇO:						0,86
VALOR SEM ENCARGOS:						4,12
VALOR ENCARGOS (86,20%):						0,36
VALOR COM ENCARGOS:						4,48
VALOR BDI (28,36%):						1,27
VALOR COM BDI:						5,75

2.4. 91927 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	1,89	2,25
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	4,10	0,04
TOTAL MATERIAL:						2,29

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	9,68	0,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	11,71	0,35
TOTAL SERVIÇO:						0,64
VALOR SEM ENCARGOS:						2,93
VALOR ENCARGOS (88,20%):						0,26
VALOR COM ENCARGOS:						3,19
VALOR BDI (28,36%):						0,90
VALOR COM BDI:						4,09

2.5. 84402 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039764	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA	SINAPI	UN	1,00000000	33,45	33,45
TOTAL MATERIAL:						33,45

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	9,68	9,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,71	11,71
TOTAL SERVIÇO:						21,39
VALOR SEM ENCARGOS:						84,84
VALOR ENCARGOS (88,20%):						9,67
VALOR COM ENCARGOS:						94,51
VALOR BDI (28,36%):						18,28
VALOR COM BDI:						82,80


José Romelvar da Silva
 Eng. CIVIL, CREA CE nº 76156/3540-1

2.6. 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irupuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2016	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irupuan Pinheiro/CE	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2016	SINAPI: 2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,60% 03/2019
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irupuan Pinheiro	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
UNIDADES:	1.0UNIDADE	195	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2.5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	0,53	0,53
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	7,49	7,49
TOTAL MATERIAL:					8,02	

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	9,68	0,34
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	11,71	0,41
TOTAL SERVICIO:					0,75	

VALOR SEM ENCARGOS:	9,77
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,32
VALOR COM ENCARGOS:	9,09
VALOR BDI (28.35%):	2,58
VALOR COM BDI:	11,67

2.7. 93658 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	0,89	0,89
00034686	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	SINAPI	UN	1,00000000	11,11	11,11
TOTAL MATERIAL:					12,00	

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13500000	9,68	1,31
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13500000	11,71	1,58
TOTAL SERVICIO:					2,89	

VALOR SEM ENCARGOS:	14,89
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,30
VALOR COM ENCARGOS:	16,19
VALOR BDI (28.35%):	4,59
VALOR COM BDI:	20,78


José Ronisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA - CE nº 161583/1-1

2.8. 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,56	2,56
TOTAL MATERIAL:					2,56	

SERVICO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	9,68	2,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	11,71	3,20
TOTAL SERVICIO:					5,84	

VALOR SEM ENCARGOS:	8,40
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,63
VALOR COM ENCARGOS:	11,03



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

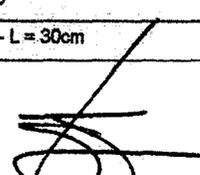
OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA : 20/09/2018	BDI : 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maretoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DEBONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SINAPI	201802 COM DEBONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	196 0	

VALOR BDI (28,35%):	3,13
VALOR COM BDI:	14,16

2.9. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA H	0,46000000	7,84	3,61
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA H	2,42000000	7,84	18,97
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA H	0,46000000	9,63	4,43
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA H	2,42000000	9,63	23,30
12391	PEDREIRO	SEINFRA H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVEnte	SEINFRA H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:					88,91

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA KG	0,09000000	11,50	1,04
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,03300000	51,00	1,68
10169	AÇO CA-60	SEINFRA KG	5,27000000	4,64	24,45
10280	BRITA	SEINFRA M3	0,04000000	76,75	3,07
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA M2	0,40000000	21,03	8,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	16,20000000	0,46	7,45
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA M	0,12000000	8,07	0,97
TOTAL MATERIAL:					47,07


José Rortisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA CE nº 061563/01A-1

VALOR SEM ENCARGOS:	106,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	50,18
VALOR COM ENCARGOS:	156,16
VALOR BDI (28,35%):	44,27
VALOR COM BDI:	200,43

2.10. 92008 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI UN	1,00000000	5,15	5,15
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	SINAPI UN	1,00000000	21,85	21,85
TOTAL SERVIÇO:					27,00

VALOR SEM ENCARGOS:	27,00
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,85
VALOR COM ENCARGOS:	31,85
VALOR BDI (28,35%):	8,97
VALOR COM BDI:	40,82

2.11. C4989 - PROJETO (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	3,20000000	7,84	25,09





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

197

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,20000000	9,76	89,76
TOTAL MAO DE OBRA:						114,86

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00000000	21,21	84,84
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	10,00000000	1,44	14,40
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	26,40	26,40
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	2,99	29,90
11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V	SEINFRA	UN	4,00000000	49,07	196,28
11738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	4,00000000	74,15	296,60
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	4,00000000	94,37	377,48
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	10,00000000	4,65	46,50
TOTAL MATERIAL:						1072,40

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	941,00	941,00
TOTAL SERVIÇO:						941,00

VALOR SEM ENCARGOS:	2.128,28
VALOR ENCARGOS (85,20%):	177,32
VALOR COM ENCARGOS:	2.305,57
VALOR BDI (28,35%):	653,83
VALOR COM BDI:	2.959,20

3.1.1. 96522 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (M3)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,36100000	11,62	27,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,14700000	9,52	39,48
TOTAL SERVIÇO:						66,91

José Romisvan da Silva
 Eng. CIVIL, CREA CE nº 161563/16-1

VALOR SEM ENCARGOS:	66,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,17
VALOR COM ENCARGOS:	96,08
VALOR BDI (28,35%):	27,24
VALOR COM BDI:	123,32

3.2.1. 95467 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	1,10000000	57,50	63,25
TOTAL MATERIAL:						63,25

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,30000000	271,32	81,40
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	11,62	69,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	9,52	57,12



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 1058260-53)
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratãan-Deputado Irapuã Pinheiro/CE
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro
UNIDADES:	1.0UNIDADE
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51

DATA : 20/09/2018		BDI : 28,35%	
FONTE	PERCENTUAL	VALOR	DATA
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69% 03/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

198

TOTAL SERVIÇO:	208,24
VALOR SEM ENCARGOS:	271,49
VALOR ENCARGOS (85.20%):	84,36
VALOR COM ENCARGOS:	335,85
VALOR BDI (28.35%):	95,21
VALOR COM BDI:	431,06

3.3.1. 87493 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

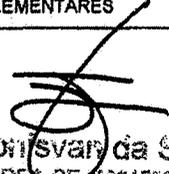
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034548	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	2,58	1,08
00037355	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01000000	28,05	0,28
00037594	BLOCO CERAMICO DE VEDAÇÃO COM FUIROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,60000000	1,65	22,44
TOTAL MATERIAL:						23,80

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,01380000	333,19	4,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,99000000	11,62	11,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49500000	9,52	4,71
TOTAL SERVIÇO:						20,81

VALOR SEM ENCARGOS:	44,61
VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,82
VALOR COM ENCARGOS:	52,43
VALOR BDI (28.35%):	14,86
VALOR COM BDI:	67,29

3.3.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,00420000	302,58	1,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	11,62	0,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	9,52	0,07
TOTAL SERVIÇO:						2,15

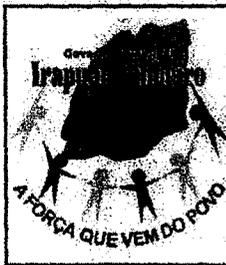

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA/CE 05/00150012-0

VALOR SEM ENCARGOS:	2,15
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,81
VALOR COM ENCARGOS:	2,86
VALOR BDI (28.35%):	0,75
VALOR COM BDI:	3,41

3.3.3. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-----------	-------	-------	------------	----------------	-------





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA : 20/09/2018	BDI : 28,35%															
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>ITEM</th> <th>UNID</th> <th>QTD</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>48,89%</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</td> </tr> </table>	ITEM	UNID	QTD	VALOR	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:			
ITEM	UNID	QTD	VALOR															
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018															
SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:																		
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro																	
UNIDADES:	1.0UNIDADE																	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51																	

00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D= *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	12,98	2,05
TOTAL MATERIAL:						2,05

SERVICO	DESCRICAO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,02930000	333,19	9,76
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	11,62	4,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	9,52	3,81
TOTAL SERVICIO:						18,22

VALOR SEM ENCARGOS:	20,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,55
VALOR COM ENCARGOS:	24,82
VALOR BDI (28.35%):	7,04
VALOR COM BDI:	31,86

3.4.1. 74141/002 - LAJE PRE-MOLDADA BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA. (M2)

MATERIAL	DESCRICAO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00003747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	30,87	30,87
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,10000000	4,75	5,23
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02000000	12,71	0,25
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,30000000	14,93	4,48
TOTAL MATERIAL:						40,83

SERVICO	DESCRICAO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19000000	11,57	2,20
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	11,62	4,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85000000	9,52	8,09
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,04500000	16,09	0,72
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,04500000	236,35	10,64
TOTAL SERVICIO:						28,72

José Romswan da Silva

Eng. CIVIL, CREA/CE nº 161553/1-1

VALOR SEM ENCARGOS:	66,55
VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,21
VALOR COM ENCARGOS:	73,78
VALOR BDI (28.35%):	20,91
VALOR COM BDI:	94,67

3.4.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL	DESCRICAO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	43,00	2,44
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	52,50	0,34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maretoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 86,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	BINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO 86,20% 48,69% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	<div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; width: 40px; height: 40px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;"> 200 </div>	

00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,04870000	35,48	37,21
TOTAL MATERIAL:						59,99

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	11,57	4,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	9,52	3,78
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	4,57	0,02
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19470000	0,57	0,11
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04830000	9,87	0,48
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15040000	0,80	0,12
TOTAL SERVIÇO:						9,11

VALOR SEM ENCARGOS:	49,10
VALOR ENCARGOS (86,20%):	3,69
VALOR COM ENCARGOS:	52,79
VALOR BDI (28,35%):	14,97
VALOR COM BDI:	67,76

3.4.3. 87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,48	0,24
00007334	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	SINAPI	L	0,43500000	10,41	4,53
TOTAL MATERIAL:						4,77

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,03100000	336,58	10,43
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29000000	11,62	3,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	9,52	1,38
TOTAL SERVIÇO:						15,18

José Rorisvan da Silva
Eng. Civil, CREA - CE nº 101563614-0

VALOR SEM ENCARGOS:	16,95
VALOR ENCARGOS (86,20%):	3,03
VALOR COM ENCARGOS:	22,98
VALOR BDI (28,35%):	6,51
VALOR COM BDI:	29,49

3.4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058280-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

2018

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:						3,22

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,00	3,00
TOTAL MATERIAL:					3,00	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	18,90	0,28
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	3,59	0,13
C3288	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	234,39	7,97
TOTAL SERVICIO:					8,95	

VALOR SEM ENCARGOS:	15,17
VALOR ENCARGOS (88.20%):	5,18
VALOR COM ENCARGOS:	20,35
VALOR BDI (28.36%):	5,77
VALOR COM BDI:	26,12

3.5.1. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00007304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,52560000	48,49	25,49
TOTAL MATERIAL:					25,49	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	11,62	5,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	9,52	4,76
TOTAL SERVICIO:					10,67	

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 155361/R-1

VALOR SEM ENCARGOS:	36,06
VALOR ENCARGOS (88.20%):	4,71
VALOR COM ENCARGOS:	40,77
VALOR BDI (28.36%):	11,88
VALOR COM BDI:	52,33

3.5.2. 88489 - APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	17,93	5,92
TOTAL MATERIAL:					5,92	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	11,59	2,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	9,52	0,66
TOTAL SERVICIO:					2,83	

VALOR SEM ENCARGOS:	8,75
VALOR ENCARGOS (88.20%):	1,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuã Pinheiro/CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro	SEINFRA:	IGRA:
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI:	RE:
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018 2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS -202 	

VALOR COM ENCARGOS:	10,04
VALOR BDI (28,35%):	2,85
VALOR COM BDI:	12,89

3.6.1. 84862 - GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00001649 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	0,70000000	34,87	24,41
00002616 CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	SINAPI	UN	0,50000000	3,72	1,86
00006297 TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,30000000	19,04	24,75
00007697 TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25" MM, PESO *3,61" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	3,50000000	28,10	98,35
TOTAL MATERIAL:					149,37

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	11,57	15,04
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30000000	9,52	12,38
TOTAL SERVICO:					27,42

VALOR SEM ENCARGOS:	176,79
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,22
VALOR COM ENCARGOS:	189,01
VALOR BDI (28,35%):	63,58
VALOR COM BDI:	242,59

3.6.2. COMP-583494 - BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEM ENCOSTO PARA QUADRA ESPORTIVA (UN)

MAT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					3,57

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
16224 ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	118,67	118,67
TOTAL MATERIAL:					118,67

VALOR SEM ENCARGOS:	122,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,04
VALOR COM ENCARGOS:	125,28
VALOR BDI (28,35%):	35,52
VALOR COM BDI:	160,80

José Ronisval da Silva
 Eng. Civil, CREA DE Nº 15150912-4

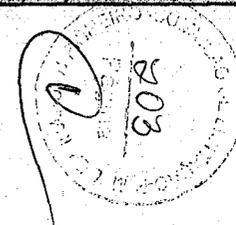


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2016	BDI: 28,35%	
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuã Pinheiro/CE	COMP:	VERSÃO:	HORA:
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	QUADRA DE ESPORTE-SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12,92%							12,92%
		R\$ 31.426,01							R\$ 31.426,01
2	QUADRA DE ESPORTE-ALAMBRADO		12,77%						25,69%
			R\$ 31.055,50						R\$ 62.481,51
3	QUADRA DE ESPORTE-PISO			14,80%					40,49%
				R\$ 35.983,08					R\$ 98.464,59
4	QUADRA DE ESPORTE-PISO INDUSTRIAL				18,71%				59,20%
					R\$ 45.506,16				R\$ 143.970,75
5	PINTURA					14,24%			73,44%
						R\$ 34.615,41			R\$ 178.586,16
6	ARQUIBANCADAS-MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES E INTALAÇÕES ELÉTRICAS						10,40%		83,84%
							R\$ 25.283,77		R\$ 203.869,93
7	PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS							16,16%	100,00%
								R\$ 39.283,58	R\$ 243.153,51
		R\$ 31.426,01	R\$ 31.055,50	R\$ 35.983,08	R\$ 45.506,16	R\$ 34.615,41	R\$ 25.283,77	R\$ 39.283,58	R\$ 243.153,51
		R\$ 31.426,01	R\$ 62.481,51	R\$ 98.464,59	R\$ 143.970,75	R\$ 178.586,16	R\$ 203.869,93	R\$ 243.153,51	R\$ 243.153,51

José Raulson da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 36156361-A-0





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SINAPI	2019/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,88% 03/2019
UNIDADES:	1,0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

1.1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

	H	L	QTD
PLACA 1.5X2m	2.0	3.0	6,00
			6,00

1.1.2. 96522 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (M3)

	C	H	L	QTD	
PEDRA ARGAMASSADA-VIDE FOLHA 01/02	L*C*H*2	28,95	0.4	0.3	7,19
PEDRA ARGAMASSADA-VIDE FOLHA 01/02	L*C*H*2	17,35	0.4	0.3	4,16
					11,35

1.2.1. 95467 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)

	V	QTD
VIDE ITEM 1.1.2	11,35	11,35
		11,35

1.2.2. 94963 - CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

	C	E	H	QT	QTD	
BLOCO DE CONCRETO PARA CHUMBAMENTO DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	E*C*QT*H	0.2	0.2	0.6	52.0	1,26
						1,26

1.2.3. 96531 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

	E	H	QT	QTD	
BLOCOS DE CONCRETO	(H*E*QT)*2	0.2	0.6	52.0	12,48
					12,48

1.2.4. 74157/004 - LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (M3)

	C	E	H	QT	QTD	
BLOCOS DE CONCRETO	QT*E*C*H	0.2	0.2	0.6	52.0	1,26
						1,26

1.3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

	C	H	QT	QTD	
MURETAS	QT*H*C	30.5	0.6	2.0	36,60
MURETAS	QT*H*C	16.8	0.6	2.0	20,16
ENTRADA	-QT*H*C	1.4	0.6	1.0	-0,84
					55,92

1.3.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

	A	QTD	
VIDE ITEM 1.3.1	A*2	55,92	111,84
			111,84

1.3.3. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE

204

José Romeral da Silva
Eng. Civil, CREA-CE nº 361663914-0

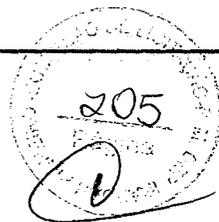


MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuã Pinheiro/CE	FORTE:	VENHA:
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018
UNIDADES:	1,0UNIDADE	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

	A	QTD
VIDE ITEM 1.3.1	A*2	55.92
		111,84
		111,84



1.3.4. 74244/001 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (M2)

	C	C2	H	QTD
ALAMBRADO	H*C*2	16.8	0.0	2.93
ALAMBRADO	H*C*2	30.25	0.0	1.5
PORTÃO	-H*C	2.1	0.0	1.4
CANTOS	(((C2+C)*H)/2)*4	5.37	3.58	1.43
				211,86

1.3.5. 74238/002 - PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (M2)

	H	L	QTD
ENTRADA DA QUADRA	L*H	1.5	1.4
			2,10
			2,10

1.4.1. 94107 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (M3)

	C	E	L	QTD
VIDE FOLHA 01/02	C*L*E	29.95	0.05	16.75
				25,08
				25,08

1.4.2. 72884 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (M3XKM)

	KM	V	QTD
LASTRO DE BRITA - ANEXO B- FOLHA 1/2	V*KM	74.1	25.08
			1858,43
			1858,43

1.4.3. 94106 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (M3)

	C	E	L	QTD
LASTRO DE AREIA - VIDE FOLHA 1/2	L*C*E	29.95	0.05	16.75
				25,08
				25,08

1.4.4. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (M3XKM)

	KM	V	QTD
LASTRO DE AREIA - ANEXO B- FOLHA 1/02	KM*V	1.5	25.08
			37,62
			37,62

José Romivaldo da Silva
Eng. CIVIL, CREA/CE nº 115635/19-0

1.4.5. 83534 - LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

	C	E	L	QTD
LASTRO DE CONCRETO - ANEXO B	L*C*E	30.0	0.1	16.8
				50,40
				50,40



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irupuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/08/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irupuan Pinheiro/CE	FORTE: SEMPRA	VERBA: 026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irupuan Pinheiro	MOBILIA: SINAPI	PREÇO: 2018/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

1.4.6. 85662 - ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM (M2)

	C	L	QTD
LASTRO DE CONCRETO	C*L	30.0	16.8
			504,00
			504,00

206

1.4.7. 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)

	A	QTD
VIDE ITEM 1.4.6	A	504.0
		504,00
		504,00

1.5.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

	A	QTD
VIDE ITEM 1.3.2	A	111.84
		111,84
		111,84

1.5.2. 41595 - PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (M)

	C*QT	QT	QTD
DEMARCAÇÃO EXTERNA (LADO MENOR)	C*QT	14.0	2.0
DEMARCAÇÃO EXTERNA (LADO MAIOR)	C*QT	27.0	2.0
ÁREA DO GOLEIRO	C*QT	15,46	2.0
LINHA CENTRAL	C*QT	14.0	1.0
MEIO DE QUADRA	C*QT	18,84	1.0
			145,76

1.5.3. 72815 - APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)

	A	QTD
PISO INDUSTRIAL 1.4.7	A	504.0
		504,00
		504,00

1.5.4. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (M2)

	A	QTD
PINTURA DE ALAMBRADO-VIDE 1.3.4	A	211.86
PINTURA DO PORTÃO - ITEM 1.3.5	A	2.1
		213,96

2.1. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

José Ronisvan da Silva
 Eng. Civil, CREA CE nº 161563/14-0

	QT	QTD
VIDE PLANTA ELÉTRICA	QT	5.0
		5,00
		5,00

2.2. 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

	QT	QTD
CONFORME PROJETO	QT	71.03
		71,03
		71,03



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapiuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Marabem-Deputado Irapiuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 65,20% 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapiuan Pinheiro	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 65,20% 48,88% 03/2018
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

2.3. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

	QT	QTD
CONDUTORES FASE	71.03	71.03
CONDUTORES NEÚTRO	71.03	71.03
		142.06



2.4. 91927 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

	COMP	QTD
DISTÂNCIA DA CURVA AO QUADRO	1.08	3.24
DIST.01	1.6	4.80
DIST.02	22.2	66.60
		74.64

2.5. 84402 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

	QT	QTD
QUADRO DA OBRA	1.0	1.00
		1.00

2.6. 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

	QT	QTD
UM DISJUNTOR PARA CADA POSTE	5.0	5.00
		5.00

2.7. 93658 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (UN)

	QT	QTD
DISJUNTOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL	1.0	1.00
		1.00

2.8. 91917 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

	QT	QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL	1.0	1.00
LADO NORTE	2.0	2.00
		3.00

2.9. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

	C	L	QTD
CAIXA PARA COLOCAR TOMADAS (C*L)	0.5	0.5	0.25
			0.25

2.10. 92008 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

	QT	QTD
TOMADA PARA POSSÍVEIS EVENTOS	1.0	1.00
		1.00


 José Ronivan da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 761569518-0

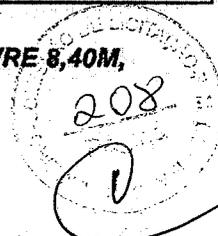


MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuã Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/08/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuã Pinheiro/CE	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:	
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuã Pinheiro	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018
UNIDADES:	1,0UNIDADE	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,68% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			- -

2.11. C4989 - PROJETO (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

	UN	QTD
POSTE PARA ILUMINAÇÃO	UN	4,00
		4,00



3.1.1. 96522 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 (M3)

	C	H	L	QT	QTD
PEDRA ARGAMASSADA ARQUIBANCADAS-FOLHA 01/02	C*H*L*2*QT	13.23	0.4	0.3	4.0
PEDRA ARGAMASSADA ARQUIBANCADAS (LADOS-FOLHA 01/02)	C*H*L*2*QT	2.28	0.4	0.3	4.0
PEDRA ARGAMASSADA ARQUIBANCADAS (LOCAL DOS CADEIRANTES-FOLHA 01/02)	C*H*L*2*QT	2.92	0.4	0.3	1.0
					15.59

3.2.1. 95467 - EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)

	V	QTD
VIDE ITEM 3.1.1	V	15.59
		15.59

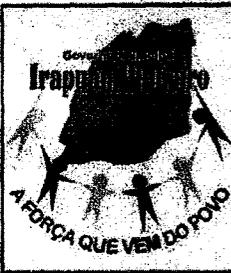
3.3.1. 87493 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

	C	H	QTD
LADOS DAS ARQUIBANCADA	C*H*4	0.7	0.4
LADOS DAS ARQUIBANCADA	C*H*4	0.7	0.92
LADOS DAS ARQUIBANCADA	C*H*4	0.8	1.44
ARQUIBANCADA-VIDE DETALHES	C*H*2	0.4	13.31
ARQUIBANCADA-VIDE DETALHES	C*H*2	0.4	13.31
ARQUIBANCADA-VIDE DETALHES	C*H*2	0.4	13.31
ARQUIBANCADA-VIDE DETALHES	C*H*2	0.92	13.31
ARQUIBANCADA-VIDE DETALHES	C*H*2	0.4	13.31
ARQUIBANCADA-VIDE DETALHES	C*H*2	1.44	13.31
LOCAL DOS CADEIRANTES	C*H	1.58	3.0
			118.47

3.3.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

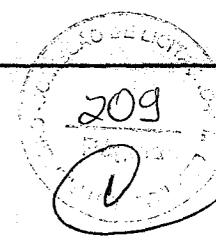
	C	H	QTD
LADOS DAS ARQUIBANCADAS	C*H*4	0.7	0.42
LADOS DAS ARQUIBANCADAS	C*H*4	0.7	1.06
LADOS DAS ARQUIBANCADAS	C*H*4	0.8	1.58
ARQUIBANCADAS	C*H*2	13.31	0.28
ARQUIBANCADAS	C*H*2	13.31	0.38
ARQUIBANCADAS	C*H*2	13.31	0.38
ARQUIBANCADAS	C*H*2	13.31	1.44


 José Romar da Silva
 Eng. Civil, CREA nº 781553614-0



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FORTE: SEINFRA	VERBA: 036.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	HORA: SINAPI	MEC: 2018/02 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	85,20%	48,88%
			12/2018
			03/2019



		C	H	QTD
LOCAL DOS CADEIRANTES	C*H*2		3.0	1.58
LOCAL DOS CADEIRANTES	-C*H*2		0.25	1.58
LADOS DAS ARQUIBANCADAS	-C*H*2		2.05	0.22
				83,02

3.3.3. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

	A	QTD
VIDE ITEM 3.3.2	A	83,02
		83,02

3.4.1. 74141/002 - LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA. (M2)

		C	L	QTD
PISO DAS ARQUIBANCADAS	C*L*2		13.31	0.92
PISO DAS ARQUIBANCADAS	C*L*2		13.31	0.92
PISO DAS ARQUIBANCADAS	C*L*2		13.31	0.8
				24,99

3.4.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

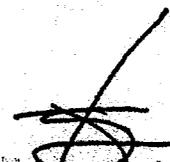
		C	L	QTD
PASSEIO-LADO ESQUERDO DAS ARQUIBANCADAS	L*C		4.55	1.85
PASSEIO-LADO ESQUERDO DAS ARQUIBANCADAS	L*C		4.55	1.85
PASSEIO NAS ARQUIBANCADAS	L*C		32.35	2.05
LOCAL DOS CADEIRANTES	L*C		1.95	3.0
				66,32

3.4.3. 87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 (M2)

		C	L	QTD
CONTRAPISO SOBRE A LAJE DAS ARQUIBANCADAS	C*L*2		13.75	0.8
CONTRAPISO SOBRE A LAJE DAS ARQUIBANCADAS	C*L*2		13.75	0.7
CONTRAPISO SOBRE A LAJE DAS ARQUIBANCADAS	C*L*2		13.75	0.7
				22,00

3.4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		C	QTD
C1	C	4.55	4,55
C2	C	4.55	4,55
C4	C*2	2.0	4,00
C5	C*2	2.0	4,00
			17,10


 José Norberto da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 701553616-0

3.5.1. 72815 - APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (M2)





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTES:	VEICULO:
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



	A	QTD
CONTRAPISO - ANEXO B	A	60.5
		60.50

3.5.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

	A	QTD
VIDE ITEM 3.2.2	A	83.02
		83.02

3.6.1. 84862 - GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" (M)

	C	QTD
ARQUIBANCADAS	C*2	13.31
ARQUIBANCADAS	C*4	2.2
		35.42

3.6.2. COMP-583494 - BANCO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, SEM ENCOSTO PARA QUADRA ESPORTIVA (UN)

	UN	QTD
BANCOS DE RESERVAS	UN	4.0
		4.00


 João Nonato da Silva
 Eng. Civil, CREA-CE nº 767563516-0



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
UNIDADES:	1.0UNIDADE	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 03/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


José Ronivan da Silva
 Eng. Civil, CREA nº 011563614-0

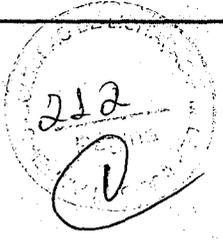
(Handwritten mark)



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro (PT nº 1058260-53)	DATA: 20/09/2018	BDI: 28,35%
LOCAL:	Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maretoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018
CLIENTE:	Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro	SINAPI	2018/02 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% 03/2019
UNIDADES:	1.0UNIDADE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 243.153,51		

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
	Despesas indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50
	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

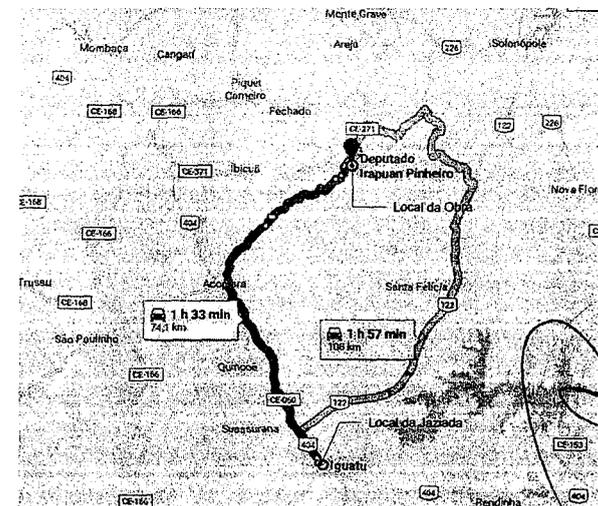
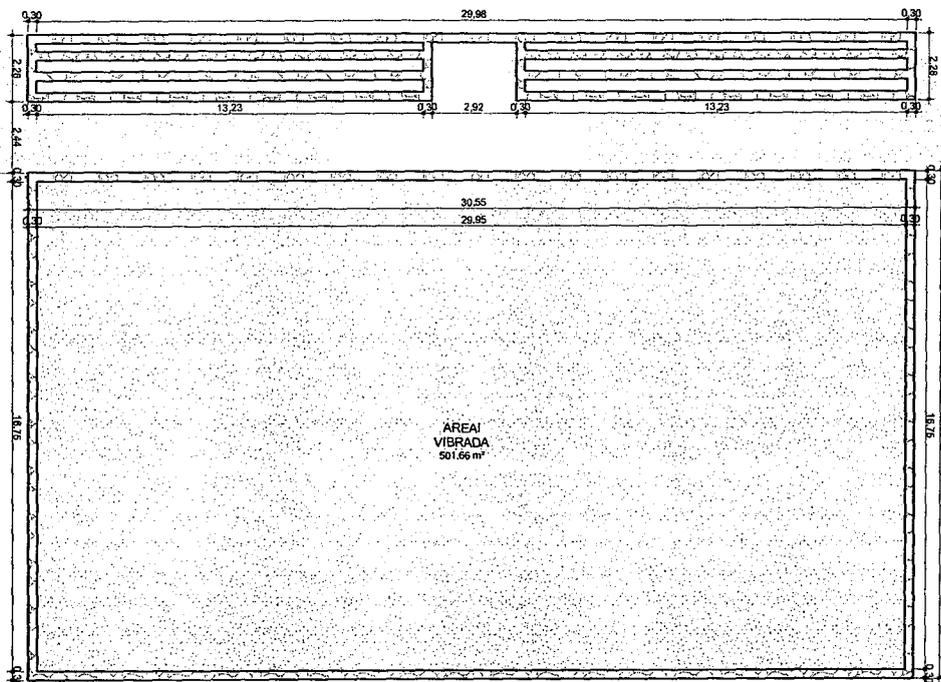
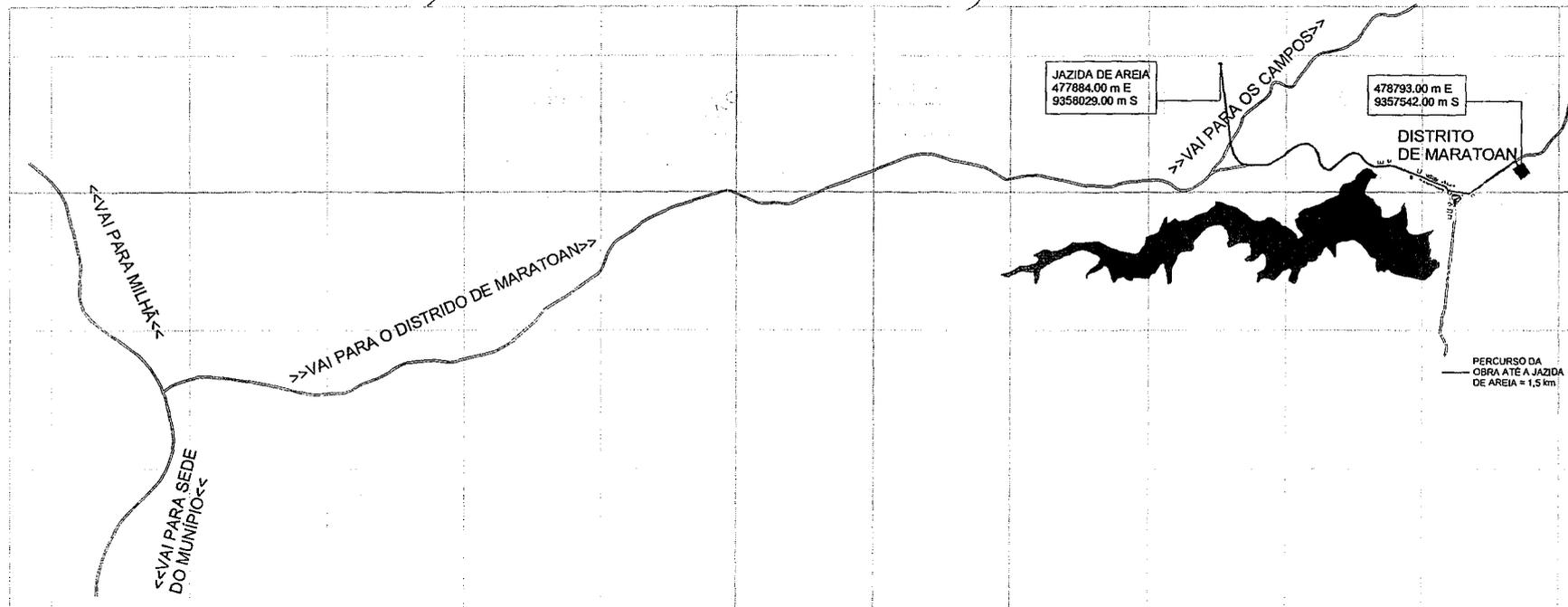


BDI = 28,35%

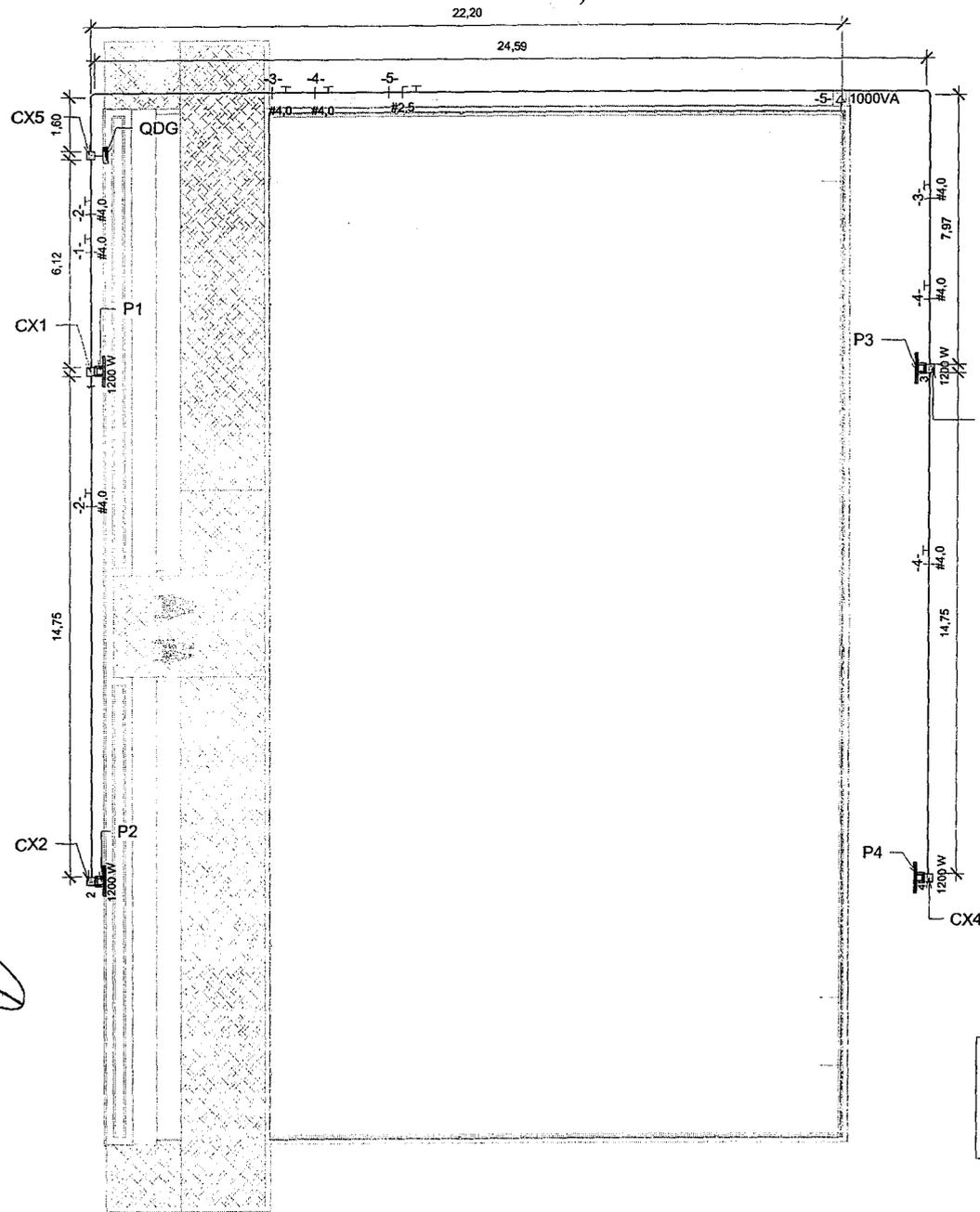
$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


 José Ronivaldo de Silva
 Ins. CREC. CREA DE Nº 061563618-0





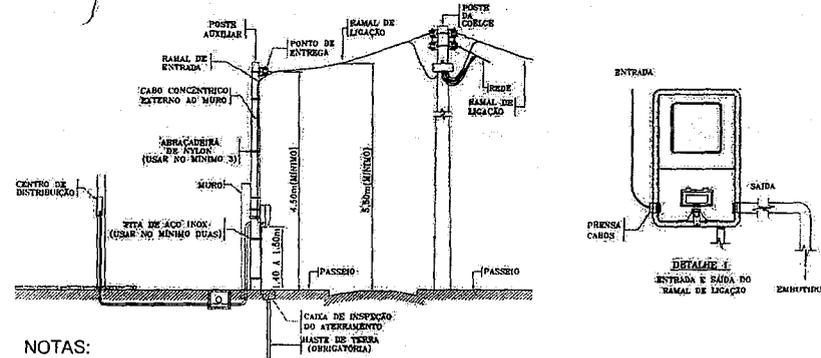
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes Avenida dos Três Poderes, 75, Centro CNPJ: 12.464.103/0001-91		Tel: (68) 3569-1218	
Projeto: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irapuan Pinheiro		Local: Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratoan-Deputado Irapuan Pinheiro/CE	
Desenhista:	Data:	Escala:	Folha:
RONIS	OUT/2018	INDICADA	01/02
Desenho: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		Responsável técnico:	



PLANTA ELÉTRICA

1 1:100

- NOTA:
- 1) Corrente de Curto Circuito = 4,0 kA
 - 2) Queda de tensão máxima a partir do ponto de entrega = 5%
 - 3) Queda de tensão dos circuitos terminais = 4%
 - 4) Limites de queda de tensão conforme NBR 5410/2004



NOTAS:

- 1- A CAIXA DE MEDIÇÃO DEVE SER FIXADA AO POSTE POR MEIO DE 2 FITAS DE AÇO INOX;
- 2- O CABO CONCENTRICO DEVE SER PRESO AO POSTE POR MEIO DE BRACADEIRAS DE NYLON;
- 3- QUANDO A DISTÂNCIA DO MEDIDOR ÀS INSTALAÇÕES FOR SUPERIOR A 15m, RECOMENDA-SE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO CRITERIOSO POR PARTE DA PREFEITURA, PARA EVITAR PROBLEMAS DECORRENTES DE QUEDA DE TENSÃO;
- 4- DIMENSÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.

DETALHE DA ENTRADA DE ENERGIA

1:100

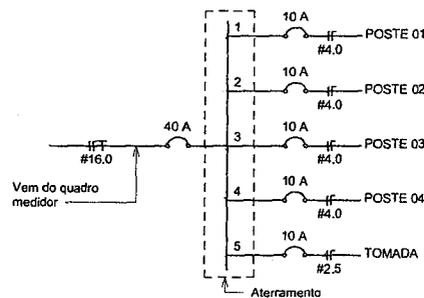


DIAGRAMA UNIFILAR

1:10

TABELA DE ELETRODUTO	
LOCAL	COMP.
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, D=32 mm	
CX5 AO QUADRO GERAL	0,17 m
CX5 AO QUADRO GERAL	1,08 m
CX5 A CX3	1,60 m
CX5 A CX3	24,59 m
CX5 A CX3	7,97 m
CX3 A CX4	14,75 m
CX5 AO P1	6,12 m
P1 AO P2	14,75 m
Total geral: 8	71,03 m

QUANTITATIVO DE CARGAS LUMINOSAS			
DESCRIÇÃO	POSTE	QUANT.	CARGA
POSTE DE CONCRETO COM 4 LUMINÁRIAS DE 400 W	P01	1	1600 VA
POSTE DE CONCRETO COM 4 LUMINÁRIAS DE 400 W	P02	1	1600 VA
POSTE DE CONCRETO COM 4 LUMINÁRIAS DE 400 W	P03	1	1600 VA
POSTE DE CONCRETO COM 4 LUMINÁRIAS DE 400 W	P04	1	1600 VA
TOTAL GERAL: 4		4	6400 VA

QUANTITATIVO DE TOMADAS		
DESCRIÇÃO	QUANT.	CARGAS
Tomada Baixa - SeuProjeto: TUG - 2P + T, 220 V, 1000 VA	1	1000 VA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRUPUAN PINHEIRO
 Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes
 Avenida dos Três Poderes, 75, Centro
 CNPJ: 12.464.103/0001-91

Tel: (88) 3569-1218

Projeto: Construção de uma quadra de esporte no município de Deputado Irupuan Pinheiro
 Local: Rua sem Denominação oficial, Distrito de Maratão-Deputado Irupuan Pinheiro/CE
 Desenhista: RONIS
 Data: OUT/2018
 Escala: INDICADA
 Folha: 01/01
 Desenho: PROJETO DE INST. ELÉTRICAS
 Responsável técnico:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP
Data e Hora de Abertura: ___ de ___ de 20__ às ___ h ___ min
Razão Social: ___ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL/AL.
1.	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 07 (sete) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, ____ de _____ de 20____

Responsável Legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____, de _____ de 20____

Responsável Legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE E A
EMPRESA

_____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.464.103/0001-91, através da **SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo Exmo. _____, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.17.1-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO DE MARATOAN, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço **GLOBAL**, em conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global do presente avença é de R\$ ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO - CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



3.4 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgadas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **07 (sete) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.5.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, através da fonte de recurso: **RECURSO ORDINÁRIO e OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO**, pela **SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ORGAO	UNIDADE ORC	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P.A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE(S)	ELEMENTO DE DESPESAS
02	0201	27.812.0029.1.003	1001000000 1510000000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;
- 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - Responder perante PMDIP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMDIP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMDIP.
 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
 - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
 - Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMDIP), e equipamentos de propriedade da PMDIP.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMDIP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 30 (trinta) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5 -DA FISCALIZAÇÃO

7.1.5.1 - A fiscalização será da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/Ce.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.5.2 - A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMDIP.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;

- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Dep. Irapuan Pinheiro/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, _____ DE _____ DE 20 _____.

SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL, ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____